



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 8

Ofício-Circular n. 113/2011
600.11.010669-0

Florianópolis, 07 de junho de 2011.

Cíveis

Senhor Juiz de Direito com competência nas Turmas Recursais

Encaminho a Vossa Excelência fotocópia da decisão proferida na Reclamação 5979/PE (2011/0116312-3), em que figura como Reclamante a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e Reclamada a Primeira Turma Recursal do Primeiro Colégio dos Juizados Especiais Cíveis de Pernambuco, para conhecimento.

Atenciosamente,

Solon D'Eça Neves
Corregedor-Geral da Justiça

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<TLG. MCD1S-5176/2011 – PRIMEIRA SEÇÃO – SOJ(EOLS) 01/06/11
 RECLAMAÇÃO 5979/PE (2011/0116312-3)
 RELATOR: MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, RELATOR
 RECLAMANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – CELPE;
 RECLAMADO : PRIMEIRA TURMA RECURSAL DO PRIMEIRO COLÉGIO DOS
 JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PERNAMBUCO; INTERESSADO : MARIA DAS
 DORES GOMES PEREIRA VIEIRA;
 NÚMERO(S) NA ORIGEM: 14362011 / 34144720108178104

COMUNICO VOSSÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE,
 EXAREI DECISÃO EM 31/05/2011, NOS SEGUINTE TERMOS: "DECISÃO:
 TRATA-SE DE RECLAMAÇÃO AJUIZADA PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DE
 PERNAMBUCO – CELPE EM FACE DE ACÓRDÃO DO PRIMEIRO COLÉGIO
 RECURSAL DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 ASSIM EMENTADO: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EFEITO INFRINGENTE.
 OMISSÃO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR FALTA DE
 REPRESENTAÇÃO VÁLIDA CONHECIDA. EMBARGOS ACOLHIDOS. RECURSO
 NÃO CONHECIDO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. EXPLICA A RECLAMANTE
 QUE, ANTES DE NÃO CONHECER O RECURSO INOMINADO POR PERDA DA
 VALIDADE DA PROCURAÇÃO, O ÓRGÃO RECLAMADO, PELO RELATOR DA
 CAUSA, DEVERIA TER ABERTO A POSSIBILIDADE DE JUNTADA DE NOVA>

Postado via INTERNET, em 01/06/2011 às 13:19.

Folha 1 de 5

600.11.010669-0 01-06-11 17:19:58

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
	DESTINATÁRIO	EXMO(A). SR(A). CORREGEDOR(A) - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA RUA ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208 88020-901 - Florianópolis/SC	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
		NÚMERO DO TELEGRAMA: ME235281868BR 36637  TL4H (1/5)	
		PE 01/06 17:19	

CONTEUDO DA MENSAGEM

<PROCURAÇÃO, COM BASE NO ART. 13 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC.COM BASE NA REITERADA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE, NA INSTÂNCIA ORDINÁRIA, CONSIDERAR INEXISTENTE RECURSO INTERPOSTO POR QUEM NÃO TEM PROCURAÇÃO VÁLIDA NOS AUTOS.INDICA, PARA CARACTERIZAR O PERIGO NA DEMORA, A IMPOSSIBILIDADE DE REVERTER A DECISÃO DA ORIGEM POR OUTRO MEIO. REQUER O DEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR.É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.AS HIPÓTESES DE CABIMENTO DA RECLAMAÇÃO SÃO ESTRITAS E PODEM SER ASSIM RESUMIDAS: (I) PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, (II) MANUTENÇÃO DA AUTORIDADE DAS DECISÕES PROFERIDAS NESTA CORTE SUPERIOR E, EM RAZÃO DO DECIDIDO NÔ EDCL NO RE 571.572/BA (REL. MIN. ELLEN GRACIE , PLENÁRIO, J. 26.8.2009) E DO APOSTO NA RESOLUÇÃO STJ N. 12/2009, (III) ADEQUAÇÃO DO ENTENDIMENTO ADOTADO EM ACÓRDÃOS DE TURMA RECURSAIS ESTADUAIS À JURISPRUDÊNCIA, SÚMULA OU ORIENTAÇÃO ADOTADA NA SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS DO STJ.NA ESPÉCIE, A HIPÓTESE (III) ESTÁ PLENAMENTE CONFIGURADA. EXPLICO.O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM FIRME POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE QUE, NO ÂMBITO DAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS, NÃO SE PODE CONSIDERAR INEXISTENTE RECURSO – E, CONSEQÜENTEMENTE, DEIXAR DE CONHECÊ-LO – POR AUSÊNCIA OU INVALIDADE DE PROCURAÇÃO REFERENTE À>

Postado via INTERNET, em 01/06/2011 às 13:19.

Folha 2 de 5

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	DESTINATÁRIO EXMO(A). SR(A). CORREGEDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA RUA ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208 88020-901 - Florianópolis/SC PE 01/06 17:19	NÚMERO DO TELEGRAMA ME235281868BR 36637  TL4H (2/5)

CONTEUDO DA MENSAGEM

<CAPACIDADE POSTULATÓRIA DE PATRONO SEM, ANTES, APLICAR-SE A REGRA DO ART. 13 DO CPC (ABRIR À PARTE A OPORTUNIDADE DE REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO).NESTE SENTIDO, CONFIRAM-SE, ALÉM DA LEITURA A CONTRARIO SENSU DA SÚMULA N. 115 DESTA CORTE SUPERIOR, O SEGUINTE PRECEDENTE EMBLEMÁTICO: ERESP 868.800/RS, REL. MIN. NANCY ANDRIGHI, CORTE ESPECIAL, DJE 11.11.2010.SE, PARA AS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS COMUNS, REGIDAS ESSENCIALMENTE POR FORMALIDADES MAIS DENSAS E RIGOROSAS, O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É FIRME PELA NECESSIDADE DE ABERTURA ÀS PARTES INTERESSADAS DA POSSIBILIDADE DE RETIFICAR VÍCIOS SANÁVEIS É IMPOSSÍVEL NEGAR A ELAS O MESMO ENTENDIMENTO NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, MARCADOS NOTORIAMENTE PELA INFORMALIDADE.O PERIGO NA DEMORA É EVIDENTE: TER-SE-Á PREJUÍZO PARA EFICIÊNCIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EM SI, UM BEM CONSTITUCIONAL DIFERENTE DO INTERESSE DAS PARTES JURISDICIONADAS, MAS DE IGUAL STATUS E IMPORTÂNCIA (ART. 5/0, INC. LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA VIGENTE), JUSTAMENTE PORQUE, COMO ALEGA A PARTE RECLAMANTE, NÃO HÁ OUTRO MEIO DE GARANTIR A APLICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE SUPERIOR À ESPÉCIE.COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR NOS TERMOS EM QUE FORMULADO.NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE RECLAMADA PARA APRESENTAR AS INFORMAÇÕES PERTINENTES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.APÓS, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.>

Postado via INTERNET, em 01/06/2011 às 13:19.

Folha 3 de 5

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
	EXMO(A). SR(A). CORREGEDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA RUA ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208 88020-901 - Florianópolis/SC	NÚMERO DO TELEGRAMA ME235281868BR 36637  TL4H (3/5) PE 01/06 17:19

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N. 12/2009 DESTA CORTE SUPERIOR E EM COMPLEMENTO A DECISÃO DE FL.:(I) OFICIE-SE AOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E AOS CORREGEDORES-GERAIS DE JUSTIÇA DE CADA ESTADO-MEMBRO E DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, A FIM DE QUE COMUNIQUEM ÀS RESPECTIVAS TURMAS RECURSAIS A SUSPENSÃO DEFERIDA LIMINARMENTE;(II) DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL PARA QUE SE MANIFESTE, QUERENDO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DESTE DESPACHO; E(III) PUBLIQUE-SE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM DESTAQUE NO NOTICIÁRIO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA INTERNET, PARA DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS SOBRE A INSTAURAÇÃO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, A FIM DE QUE SE MANIFESTEM, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DESTE DESPACHO.PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.”. INFORMO, AINDA, QUE O INTEIRO TEOR DA DECISÃO ORA PROFERIDA ESTARÁ DISPONÍVEL, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, NA REVISTA ELETRÔNICA DA JURISPRUDÊNCIA, NA PÁGINA DESTA CORTE NA INTERNET. CDS.SDS. MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, RELATOR SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. BRASÍLIA, 01/06/2011

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: TELEFONES/FAX: (61)3319-8000(CENTRAL)/ (61)3319-8410/8411(INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS)/ (61)3319-8242/8243(PROTOCOLO DE PETIÇÕES)/ (61)3319-8700/8194>

Postado via INTERNET, em 01/06/2011 às 13:19.

Folha 4 de 5

DOBRAR

NOVOS NÚMEROS PARA ENVIAR TELEGRAMA: Capitais e Regiões Metropolitanas: 3003-0100 Demais Localidades: 0800 725 7282

REMETENTE	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SAFS - QUADRA 06 LOTE - TRECHO III 1 ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA 70095-900 - Brasília/DF	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado 4 <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
	EXMO(A). SR(A). CORREGEDOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA RUA ÁLVARO MILLEN DA SILVEIRA, 208 88020-901 - Florianópolis/SC	NÚMERO DO TELEGRAMA ME235281868BR 36637  TL4H (4/5) PE 01/06 17:19

CONTEÚDO DA MENSAGEM

</8195(FAX)/ E-MAIL: PROTOCOLO.JUDICIAL@STJ.JUS.BR / SITE: WWW.STJ.
JUS.BR>>

Postado via INTERNET, em 01/06/2011 às 13:19.

Folha 5 de 5